



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 15.417/2025

DECISÃO

Trata-se de contratação para o fornecimento de chuveiros elétricos para os prédios Sede, Anexo I, Anexo II e Depósito de Urnas do TRE-SC, objeto da Dispensa Eletrônica n. 69/2025, aberta em 8.10.2025.

A Seção de Instrução de Contratações encaminhou a informação das pp. 67-68, na qual registra que, no curso da dispensa, verificou-se que o produto de referência informado no subitem 3.2 do Termo de Referência (Zagonel Ducha Gorducha 4T – com cano), por possuir cano fabricado em plástico, é incompatível com a descrição das características técnicas exigidas para o objeto no *caput* do item 3 (braço metálico - “cano esconde-fios”). Tal informação foi confirmada junto ao fabricante.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de prosseguimento do feito, por divergência quanto à especificação do produto, ANULO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 71, § 4º, da Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se os autos à CC para, com base nesta decisão, dar publicidade no sistema quanto à anulação da Dispensa Eletrônica n. 69/2025, ciência à Unidade Demandante e demais providências a seu cargo.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento